



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 15/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO POÇO
APROVADO**

EM.: 11/07/24


Assinatura

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO DE GOVERNO, NOVA FONTE DE RECURSO E NOVA NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADOS À ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIUNDA DE REPASSE FINANCEIRO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para a inclusão de nova Ação de Governo, nova Fonte de Recurso e nova Natureza de Despesa na Estrutura Orçamentaria da Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, destinados à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade Transferência Especial Estadual - Emenda Parlamentar Individual, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

21.102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Valor (R\$)
10.301.0004.1056 – Aquisição de Veículos para Sec. de Saúde – Emenda Parlamentar Estadual	
Fonte de Recursos: 1710.00.00 - Transferência Especial dos Estados	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	150.000,00

21.103 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0008.1057 – Aquisição de Veículos para Sec. de Assistência Social / FMAS – Emenda Parlamentar Estadual	
Fonte de Recursos: 1710.00.00 - Transferência Especial dos Estados	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	150.000,00

TOTAL (R\$) 300.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos provenientes de excesso de arrecadação, relativo ao repasse de Transferência Especial Estadual - Emenda Parlamentar Individual, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

CODIGO DA RECEITA	Valor (R\$)
2418.08.11.00 – Transferências Advindas de Emendas Parlam. Individuais	300.000,00
TOTAL GERAL (R\$)	300.000,00

Art. 3º A nova Ação de Governo, nova Fonte de Recurso e nova Natureza de Despesa referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE JULHO DE 2024.


MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO
Prefeita Constitucional